



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 352/2024, 354/2024, 356/2024 e 358/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 497112

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 353/2024, 355/2024, 357/2024 e 359/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 497115

PORTARIA Nº 252, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e ainda o Decreto Estadual nº 10.218, de 16/02/2023, e as normativas regulamentadoras de licitações públicas, resolve:

Artigo 1º RATIFICAR o disposto no artigo 2º da Portaria nº 285, de 07 de julho de 2020, para "determinar que o Diretor da Área Demandante correspondente ao objeto da licitação deverá elaborar documento no qual APROVA todo o conteúdo do Termo de Referência, Projeto Básico e/ou documentos equivalentes, referentes a Processos Licitatórios relativos a Compras, Obras e Serviços, desenvolvidos no âmbito da estrutura interna de qualquer das unidades da Estrutura Básica desta Agência (diretorias ou equivalentes, inclusas suas gerências)."

Artigo 2º RATIFICAR que as atribuições de cada cargo/função do Organograma desta Agência são regidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.213/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º TORNAR SEM EFEITO as competências elencadas no Guia de Aceitação de Projetos Rodoviários e demais textos correlacionados para o Presidente, no que se refere à aceitação, atestação e aprovação final do projeto executivo de engenharia.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se no Guia de Aceitação de Projetos Rodoviários, o que for conflitante com as disposições do artigo 3º, supramencionado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 497336

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 062 / 2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 062 / 2024, que tem como objeto a **Execução da conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 71 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Anicuns, Aurilândia, Buriti de Goiás, Diorama, Fazenda Nova, Iporá, Ituaçu e Santa Barbara de Goiás), no Estado de Goiás; Contratação SISLOG nº 109173, Processo SEI nº 202400005033072**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com valor estimado de **R\$ 9.763.405,13**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A sessão de abertura está marcada para às 15:00 hrs do dia 25 de novembro de 2024.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 497271

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 065/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA nº 065/2024, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Hospital CORA, trecho: Aeroporto Santa Genoveva / Avenida das Américas com extensão de 0,46 km, neste estado. Contratação nº 109919, processo nº 202400005040196, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **A sessão de abertura está marcada para as 09 horas do dia 22 de novembro de 2024.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (LOTE ÚNICO): R\$ 2.460.738,10 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 04 de novembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 497319



**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 063 / 2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 063 / 2024, que tem como objeto a **Execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 70, do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Acreúna, Bom Jesus de Goiás, Castelândia, Cezarina, Edealina, Edeia, Itumbiara, Pontalina e Varjão), no estado de Goiás; Contratação SISLOG n.º 109170, Processo SEI n.º 202400005033038, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com valor estimado de R\$ 12.502.112,54, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às 15:00 hrs do dia 26 de novembro de 2024.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 497353

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 064 / 2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 064 / 2024, que tem como objeto a **Execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 72 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Campo Limpo de Goiás, Heitorai, Itaguari, Mundo Novo, Petrolina de Goiás, Rianópolis, São Miguel do Araguaia, Taquaral de Goiás e Terezópolis de Goiás), no estado de Goiás.; Contratação SISLOG n.º 109174, Processo SEI n.º 202400005033073, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com valor estimado de R\$ 10.637.520,22, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às 15:00 hrs do dia 27 de novembro de 2024.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Vilcones Magalhães de Sousa
Gerente de Licitação

Protocolo 497365

**Termo de Julgamento e Homologação
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo SISLOG: 109036
Número do Processo SEI: 202400005032492

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Curso de capacitação técnica para operador de Munck e carregadeira compacta para servidores que já operaram ou não esses equipamentos, mediante Inexigibilidade Nº 09/2024-GOINFRA, referente ao processo de contratação SISLOG nº 109036 / 2024 e processo SEI nº 202400005032492,

realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 909 - Capacitação Profissional, treinamento técnico de equipe.	
Informações Adicionais	
Curso de Capacitação Técnica para operar Guindaste (munck) e Carregadeira Compacta	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	03.786.187/0001-99
Fornecedor	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Valor Unitário	R\$ 6.624,00
Valor Total	R\$ 6.624,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação da nota de empenho decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 496887

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024-GOINFRA**

Número do Processo SISLOG: 107702
Número do Processo SEI: 202400005026305

Às 08:00 horas, do dia 25/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de Bombas de Água para Poço Artesiano e Reservatório, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 107702 / 2024 e processo SEI nº 202400005026305, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 1	
Descrição do item 001	
Código 434 - Bombas D' Água, Motobombas e Bombas Hidráulicas, motobomba centrífuga, trifásico (a), tipo palito, potência mínima de 15 CV, 220V / 380V, vazão aproximada de 112 m³/h.	
Informações Adicionais	
Bomba D'água Centrífuga Monoestágio, 2 Polos, potência de 15 CV, frequência 60Hz, tensões de 220/380V, rotação aproximada de 3500rpm, vazão máxima de 112m³/h para 2mca ou equivalente	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	05.958.184/0001-10
Fornecedor	NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor Unitário	R\$ 12.300,00
Valor Total	R\$ 24.600,00



Lote 1	
Descrição do item 002 Código 434 - Bombas D' Água, Motobombas e Bombas Hidráulicas, bomba submersa, trifásico (a), tipo palito, potência mínima de 1,0 CV, 220V / 380V, vazão aproximada de 6,6 m³/h.	
Informações Adicionais Bomba Submersa Trifásica, tipo palito, potência de 1,0 cv, frequência 60Hz, tensão de 220V/380V, 3500rpm, vazão máxima de 6,6 m³/h para 40mca ou equivalente	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	05.958.184/0001-10
Fornecedor	NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor Unitário	R\$ 1.100,00
Valor Total	R\$ 2.200,00

Lote 1	
Descrição do item 003 Código 434 - Bombas D' Água, Motobombas e Bombas Hidráulicas, bomba submersa, trifásico (a), tipo palito, potência mínima de 5,0 CV, 220V / 380V, vazão aproximada de 13 m³/h.	
Informações Adicionais Bomba Submersa Trifásica, tipo palito, potência de 5,0 cv, frequência 60Hz, tensão de 220/380V, 3500rpm, vazão máxima de 13m³/h para 50mca ou equivalente	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	05.958.184/0001-10
Fornecedor	NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor Unitário	R\$ 2.100,00
Valor Total	R\$ 4.200,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de Fevereiro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s). Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Nº 10.211/23.

Goiânia, 04 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUEN RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 497302

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº

318/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Novembro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 496904

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 317/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial